



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1966/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 417/2015.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Souza Santos altera, a Lei 14.485 de 19 de Julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, "O Dia do Obreiro Universal" a ser comemorado no terceiro dia do mês de agosto de cada ano e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, na forma de substitutivo para adequar a propositura às regras de técnica legislativa estabelecidas na Lei Complementar 95/1998.

O autor pretende homenagear pessoas que desenvolvem trabalhos como auxiliares dos pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus.

De acordo com o site dessa igreja, o obreiro cristão é aquele que, "uma vez tendo conhecido o Senhor Jesus Cristo, coloca-se à disposição da Igreja para trabalhar em prol da colheita espiritual. Ele ou ela trabalha na Igreja voluntariamente e, de uma forma ou de outra, se empenha em contribuir para a evangelização e conversão das pessoas ao Senhor Jesus Cristo. A esse são dados diversos cargos e funções para que desempenhe a contento a sua tarefa."

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura é meritória e deve prosperar. Pelos motivos expostos, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 04.11.2015.

Reis – PT – Presidente

Quito Formiga

Claudinho de Souza – PSDB

Marquito – PTB – Relator

Ushitaro Kamia – PSD

Toninho Vespoli – PSOL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/11/2015, p. 144

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.